



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones: 226-2226 e 226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

LEI Nº 785 de 17/05/06
Sanção a presente Lei

Em: 18 / 05 / 2006

Que revoga a Lei Municipal nº 457 de 28 de setembro de 1988.

~~José Francisco Mendes Sampaio~~

~~Prefeito Municipal~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

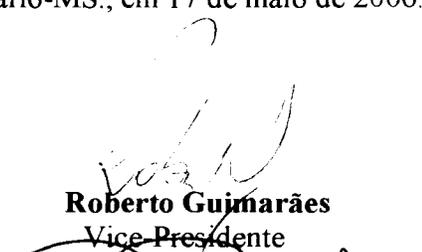
Artigo 1º - Revogar a Lei Municipal nº 457 de 28 de setembro de 1988.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS., em 17 de maio de 2006.


Paulo Rogério Feliciano Barbosa
Presidente


Evelyn N. M. V. Navarro
1ª Secretária


Roberto Guimarães
Vice-Presidente


Rubens Rojas Gimenes
2º Secretário